

C.M.I. - ES
Nº <u>005/05</u>
<i>JEP</i>

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 148/2005

“Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, Inciso XXIX, alíneas “a” e “b” do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 11/05/2005 aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de **RS 30.000,00 (trinta mil reais)** que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste **Decreto**.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Secretária Geral encaminhar ao Técnico Contábil em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 12 de maio de 2005.


LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente da CMI/ES


OZÍLIO FARDIN
Vice-Presidente


DIRCEU COVRE
Secretário